



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2023

PROCESSO Nº 25057.012709/2021-66

PEGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022

CONTRATO Nº 90/2023

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Substituto, **PEDRO SANCHEZ SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 9066218323 IGP, Matrícula SIAPE nº 2043869 e inscrito no CPF sob o nº 959.251.390-20, autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria COGAD/FNS nº 41, de 1º de junho de 2023, publicada no D.O.U nº 106, Seção 2, Página 54, de 5 de junho de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.229958/0001-11, sediada na Rua Sacadura Cabral, 379, Gamboa, CEP 20.221-160, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 02980509994 emitido pelo DIC-RJ e inscrito no CPF sob o nº 105.135.047-61, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.012709/2021-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 14.133, de 01º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2023, decorrente do Pregão nº 270/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 90/2023, para **SERVIÇOS CONTINUADOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO, PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRIMEIROS SOCORROS, SALVAMENTO, RESGATE, OPERAÇÃO COM PRODUTOS PERIGOSOS, SEGURANÇA DE OPERAÇÕES COM AERONAVES DE ASAS ROTATIVAS EM HELIPONTO HOSPITALAR, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO, CAPACITAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E ENGENHARIA DE INCÊNDIO E SEGURANÇA DO TRABALHO, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), **com início na data de 13/03/2024 e encerramento em 13/03/2025**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60

(sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado da contratação será de **R\$ 422.881,84 (Quatrocentos e vinte dois mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 5.074.582,08 (Cinco milhões, setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos)**, ressalvado o cálculo dos valores a título de custos não renováveis, que serão eventualmente aplicados ao contrato, conforme processo 25057.002393/2024-47.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo.

GESTÃO/UNIDADE: 00001/250057

FONTE DE RECURSOS: 1001000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 234641

ELEMENTO DE DESPESA: 339037

NOTA DE EMPENHO: 2024NE000035 - emitida em **08/01/2024** no valor de **R\$ 422.881,84 (Quatrocentos e vinte dois mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no importe de **R\$ 253.729,10 (Duzentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e dez centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da presente contratação, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA	SETOR
Gestor do Contrato	Roberto Sampaio Martins	177.217-2	ASEP
Gestor do Contrato-substituto	Daniela Martins Mendes	174.076-7	ASEP
Fiscal Técnico	Roberto Sampaio Martins	177.217-2	ASEP

Fiscal Técnico-substituto	Carla Marques Ribeiro	177.208-2	ASEP
Fiscal Administrativo	Carla Marques Ribeiro	177.208-2	ASEP
Fiscal Administrativo-substituto	Roberto Sampaio Martins	177.217-2	ASEP
Fiscal de Público Usuário	Daniela Martins Mendes	174.076-7	ASEP
Fiscal de Público Usuário-substituto	Roberto Sampaio Martins	177.217-2	ASEP

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 90/2023, assinado em 10/03/2023, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA– FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, este TERMO ADITIVO foi dispensado da análise jurídica por meio do ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL nº 00003/2023/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024.

PEDRO SANCHEZ SOARES

Ordenador de Despesas Substituto/INTO/MS
Portaria COGAD/FNS nº 41, de 01/06/2023 publicada no D.O.U. em 05/06/2023.

ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS

AGEC - VISTO POR TAMACIEL



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Sanchez Soares, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 12/03/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Souza Martins, Usuário Externo**, em 12/03/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039392896** e o código CRC **0F1085CC**.

Referência: Processo nº 25057.012709/2021-66

SEI nº 0039392896

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br